



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para Link E1 - prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, serviço telefônico fixo comutado e serviço de telefonia móvel celular, destinado ao Município de Planalto - PR.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A contratação de serviço aqui descrita é justificada pela necessidade de funcionamento pleno de sistema de telefonia em todas as secretarias de nosso município, visto que este serviço é considerado essencial;

4.2. Atualmente a prefeitura possui uma central telefônica Intelbrás, modelo Impacta 140, a qual funciona com link do tipo E1 e nos outros locais possui uma linha telefônica da OI com valor fixo mensal de custo, mais valor de uso cobrado por minuto (tabela em anexo);

4.3. A escolha por um serviço do tipo ilimitado (onde é realizada a cobrança de um valor fixo mensal independente da quantidade de minutos utilizados) vai ao encontro com práticas atuais de mercado, que também reforçam o princípio da economicidade;

4.4. Serão substituídas as linhas atualmente da OI por uma com menor custo e maior eficiência sendo que a atual não está prestando a assistência necessária e em tempo hábil.

4.5. Há a necessidade de contratação de plano móvel para utilização pelas secretarias que estão em deslocamento dentro do município de Planalto, para os que utilizam o aplicativo de whatsapp para comunicação com a população de Planalto, sendo que os aparelhos de celular já foram adquiridos;

4.6. O valor para o item será definido através do menor preço obtido entre orçamentos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.7. Os contratos de outros municípios pesquisados não foram suficientes para serem utilizados, pois cada município tem uma forma diferente e não encontramos quem utiliza algo que seja igual ao nosso. Como já mencionado, os serviços que a maioria utiliza fornecido pela empresa Oi não estão recebendo mais assistência técnica, motivo pelo qual em 2021 nosso município teve que mudar internamente os serviços de telefonia a fim de resolver os problemas que existiam.

4.8. Não foi logrado êxito com as outras empresas do município, pois atrasaram a entrega dos orçamentos e a municipalidade não pode aguardar.

4.9. Também em contato com empresas de municípios vizinhos, as empresas demonstraram desinteresse em fornecer orçamento, pois a principal alegação é que esse serviço será atendido somente por empresas que tenham atuação local no município de Planalto.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

5.1.

Item	Objeto	Quant.	Unid	Preço máximo unitário R\$	Preço máximo total R\$
01	Link E1 - Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel - Assinatura MENSAL. Na secretaria de administração.	12	mês	R\$1.536,00	R\$18.432,00
02	Link E1 - Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel - Assinatura MENSAL. Na secretaria de Saúde.	12	Mês	R\$1.536,00	R\$18.432,00
03	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (linha única) - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra - Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel - Assinatura MENSAL (a ser instalados nas demais secretarias). (Total de 30 unidades por mês).	360	Un	R\$99,90	R\$35.964,00
04	Contratação de empresa prestadora de Serviço de Telefonia Móvel celular digital (SMP) com dados, voz, mensagens e Internet, para uso em aparelhos Celulares convencionais e Smartphones, pacote de serviços empresariais (assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) 100 minutos, envio de 10 SMS, roaming nacional ilimitado, acesso a caixa postal, franquia mínima de dados de 1Gb, whatsapp ilimitado, sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), fornecimento de SIM CARDS com 4G ou superiores. (total de 20 unidades por mês).	240	Un	R\$29,90	R\$7.176,00
TOTAL GERAL					80.004,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Valor total para a contratação é de R\$80.004,00 (oitenta mil e quatro reais).

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:

- 6.1. Garantia de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;
- 6.2. Fornecer serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra - Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, **SEM COBRANÇA ADICIONAL POR MINUTO** utilizado;
- 6.3. Mínimo 10 chamadas simultâneas (Entrantes ou Saintes), (Itens 1 e 2);
- 6.4. Disponibilizar até 50 ramais DDR (Discagem direta a Ramal), conforme solicitado pelo município de Planalto, (Itens 1 e 2);
- 6.5. Fornecer em forma de comodato todo o equipamento necessário para interconexão com o equipamento atualmente utilizado pela prefeitura (Central telefônica INTELBRÁS IMPACTA INSTALADA);
- 6.6. Em caso de substituição da central telefônica descrita no item anterior, a empresa ficará responsável pela alteração/atualização do equipamento em comodato, sem ônus para a prefeitura;
- 6.7. Suporte Técnico para a conexão deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 7:30h às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17h30min) com prazo máximo de 04 (quatro) horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- 6.8. Após a abertura do chamado técnico, a empresa deverá disponibilizar um técnico no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- 6.9. O suporte técnico deverá ser prestado a qualquer servidor do município de Planalto, sendo que a contratada deverá apresentar um número de chamados para posterior acompanhamento;
- 6.10. A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços aqui licitados;
- 6.11. A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da Contratada;
- 6.12. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- 6.13. Após a implantação do link E1, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em, no máximo, 30 (trinta) dias;

6.14. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.).

7. PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO LINK DE TELEFONIA

7.1. O Link de telefonia deverá ser instalado e configurado no local definido pela Prefeitura Municipal num prazo de 05 dias (cinco dias) a contar da data de assinatura do Contrato;

7.2. A Empresa vencedora deverá instalar e testar o serviço, garantindo seu pleno funcionamento.

8. PRAZO PARA SUPORTE

8.1. O Suporte Técnico para as conexões deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 08hs às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17h30min) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

8.2. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

8.3. O suporte técnico deverá ser prestado a qualquer servidor do município de planalto, sendo que a contratada deverá apresentar um número de chamado para posterior acompanhamento.

9. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

9.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, bem como, assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados;

9.2. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações;

9.3. A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

dados;

9.4. A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos;

9.5. A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência;

9.6. A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado;

9.7. Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada;

9.8. A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

10.2. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

10.3. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

10.4. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

10.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

11.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

11.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

11.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

12. INSTALAÇÃO

12.1. Quando da assinatura do contrato a Contratada terá até 05 dias (cinco dias) para efetuar a instalação.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato será fiscalizado pelo Secretário de Administração, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto – PR, 13 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto